



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVASF – CG PS-ICG 2023  
Campus Petrolina: Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, PETROLINA-PE, CEP: 56304-917.  
Endereço eletrônico: [comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br](mailto:comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br)

**Portaria nº 51/2023/CG-PS-ICG de 21 de novembro de 2023**

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf – CG PS-ICG 2022, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no [Edital Proen nº 01, de 13 de fevereiro de 2023](#),  
**RESOLVE:**

1. **TORNAR** público o Resultado Final das aferições da autodeclaração referente aos candidatos que concorreram às vagas reservadas e se declararam pretos e pardos (Grupos L2, L6, L10 e L14), conforme a [Portaria nº 59/2023 – CPADI/CIHU/GR de 21 de novembro de 2023](#);
2. **DIVULGAR** o Resultado Final das verificações referentes aos candidatos que concorreram às vagas reservadas e se declararam indígenas (Grupos L2, L6, L10 e L14), que realizaram a matrícula on-line do 2º Remanejamento, conforme a nominata nos ANEXOS I e II;
3. **DETERMINAR** a confirmação das matrículas dos candidatos que obtiveram a compatibilidade nas aferições da autodeclaração (pretos e pardos), após o prazo de recurso, considerando apenas o critério da aferição pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme a [Portaria nº 59/2023 – CPADI/CIHU/GR de 21 de novembro de 2023](#);
4. **DETERMINAR** o cancelamento das matrículas dos candidatos que não enviaram o vídeo para a aferição da autodeclaração (pretos e pardos), que obtiveram a eliminação, conforme a [Portaria nº 59/2023 – CPADI/CIHU/GR de 21 de novembro de 2023](#);
5. **DETERMINAR** o cancelamento das matrículas dos candidatos que obtiveram a incompatibilidade na verificação de suas declarações enquanto pretos e pardos, conforme a [Portaria nº 59/2023 – CPADI/CIHU/GR de 21 de novembro de 2023](#);
6. **RESSALTAR** que o(a) candidato(a) poderá perder o direito à vaga a qualquer tempo, nos casos previstos no subitem 15.2 do [Edital Proen nº 01, de 13 de fevereiro de 2023](#);
7. **INFORMAR** que desta decisão não caberá recurso.

Samara Régia de Andrade  
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de  
Graduação Presenciais da Univasf - PS-ICG 2023